

**DECRETO Nº 42.317,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1997**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.052,00 (Seis mil e cinquenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de outubro de 1997

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de outubro de 1997.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21003 SUBVENÇÕES			
A ENTIDADES DIVERSAS			
3 4 20 41 CONTRIBUIÇÕES	1		6.052,00
TOTAL			
	1		6.052,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
03.009.0031.2323 SUBVENÇÕES			
A ENTIDADES DIVERSAS			
	1	4	6.052,00
TOTAL			
			6.052,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99009 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9 0 00 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1		6.052,00
TOTAL			
	1		6.052,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
99.009.0099.2411 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	1	0	6.052,00
TOTAL			
			6.052,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL			
	1	4	6.052,00
SETEMBRO			
			6.052,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL			
	1	0	6.052,00
DEZEMBRO			
			6.052,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 II	6.052,00	6.052,00	0,00
TOTAL GERAL			
	6.052,00	6.052,00	0,00

**DECRETO Nº 42.267,
DE 1º DE OUTUBRO DE 1997**

Autoriza a celebração de convênios com municípios, visando a transferência de recursos financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social, objetivando a execução descentralizada dos Programas Assistenciais de Ação Continuada Serviços Assistenciais, com apoio da União

Retificação do D.O. de 2-10-97**ANEXO****Participes**

onde se lê: inscrita no CGC/MF sob o n.º 69.122.893/002-25, leia-se: inscrita no CGC/MF sob o n.º 69.122.893/0001-44.

**DECRETO Nº 42.268,
DE 1º DE OUTUBRO DE 1997**

Autoriza a celebração de convênios com municípios, visando a transferência de recursos financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social, objetivando a execução descentralizada dos Projetos de Enfrentamento à Pobreza, com apoio da União

Retificação do D.O. de 2-10-97**ANEXO****Participes**

onde se lê: inscrita no CGC/MF sob o n.º 69.122.893/002-25, leia-se: inscrita no CGC/MF sob o n.º 69.122.893/0001-44.

**DECRETO Nº 42.269,
DE 1º DE OUTUBRO DE 1997**

Autoriza a celebração de convênios com municípios, visando a transferência de recursos financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social, objetivando a execução descentralizada dos Programas Assistenciais

Retificações do D.O. de 2-10-97**ANEXO****Participes**

onde se lê: inscrita no CGC/MF sob o n.º 69.122.893/002-25, leia-se: inscrita no CGC/MF sob o n.º 69.122.893/0001-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA**Do Objeto**

onde se lê: apoiados pelo Governo Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Família e Bem-Estar Social, leia-se: apoiados pelo Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social.

II - o MUNICÍPIO**a) manter os projetos**

onde se lê: desenvolvidas pela Prefeitura e Entidades Assistenciais conveniadas, leia-se: desenvolvidos pela Prefeitura e Entidades Assistenciais conveniadas.

**DECRETO Nº 42.270,
DE 1º DE OUTUBRO DE 1997**

Autoriza a celebração de convênios com municípios, visando a transferência de recursos financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social, objetivando a execução descentralizada do Programa "Brasil - Criança Cidadã", com apoio da União

Retificação do D.O. de 2-10-97**ANEXO****Participes**

onde se lê: inscrita no CGC/MF sob o n.º 69.122.893/002-25, leia-se: inscrita no CGC/MF sob o n.º 69.122.893/0001-44.

ATOS DO GOVERNADOR**Decretos de 3-10-97**

Dispensando, a pedido, Lídia Helena Ferreira da Costa dos Passos das funções de membro suplente do Conselho Estadual do Meio Ambiente, na qualidade de representante da Procuradoria Geral de Justiça.

Designando, nos termos do art. 116 do Dec. 30.555-89, com redação alterada pelos Decs. 34.644-92, 35.913-92 e 37.522-93, José Carlos Meloni Sicoli para, como membro suplente e na qualidade de representante da Procuradoria Geral de Justiça, integrar o Conselho Estadual do Meio Ambiente, em complementação ao mandato de Lídia Helena Ferreira da Costa dos Passos.

Dispensando os adiante relacionados das funções de membros do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, na qualidade de representantes da sociedade civil:

efetivos: Mário Rodrigues Assumpção, a pedido, e Elpidio Edson Ferraz;

suplente: Lázaro Reis dos Santos.

Designando, com fundamento no art. 2.º da Lei 5.466-86, José Vicente, RG 15.257.420, para, como membro efetivo e na qualidade de representante da sociedade civil, integrar o Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, em complementação ao mandato de Mário Rodrigues Assumpção.

Apostila do Governador, de 3-10-97

No decreto publicado em 13-8-97, em nome de Francisco Aparecido Cordão e Outros, da SE, referente a nomeação para integrarem como membros o Conselho Estadual de Educação, na parte referente a Zilma Moraes Ramos de Oliveira, RG 3.796.629 e Marta Wolaf Grosbaum, RG 2.920.679, para declarar que seus nomes corretos são Zilma de Moraes Ramos de Oliveira e Marta Wolaf Grosbaum.

Despachos do Governador, de 3-10-97

No Of. GS-461-97-STM (PB-8.463-97) em que é interessada a Secretaria dos Transportes Metropolitanos sobre designação e dispensa de membros da Comissão

Processante Permanente: "Diante dos elementos de instrução do expediente e nos termos dos arts. 278, § 1.º e 279, da Lei 10.261-68, aprovo a designação de Maria de Lourdes Savioli Silveira, RG 5.143.153-1, para, na qualidade de membro integrar a Comissão Processante Permanente da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, por um período de 2 anos, em substituição a Suely Minharro Gambin Silva, RG 5.475.419, cuja dispensa nesta oportunidade aprovo."

No processo GG-755-97 sobre convênio: "À vista dos elementos constantes dos autos e nos termos do parecer 1125-97, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica e a Fundação Bial de São Paulo - FBSP, nos moldes propostos pelos participes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as demais normas legais e regulamentares referentes à matéria."

No processo PGE-FAJ-625-96 sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução destes autos, especialmente da representação do Procurador Geral do Estado e nos termos do parecer 1070-97, da AJG, autorizo a celebração de convênio com a Instituição Educacional São Miguel Paulista, mantenedora da Universidade Cruzeiro do Sul - UNICSUL, visando à prestação de assistência judiciária aos necessitados, nos moldes propostos

pelos participes, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

No processo DRT-13-2119-97-SF sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução destes autos, especialmente da exposição do Secretário da Fazenda, do parecer 1049-97, da AJG e do aditamento da Chefia respectiva, autorizo a celebração do convênio focalizado entre o Estado, por intermédio daquela Pasta e a INFRAERO - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, objetivando mútua cooperação para instalação e manutenção de um posto fiscal de fronteira no aeroporto internacional de Guarulhos, observadas as recomendações contidas nos itens 9 a 12 do aludido parecer e demais normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SRHSO-1393-91 sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, bem como da manifestação do Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e do parecer 1056-97, da AJG, autorizo a formalização do aditamento ao convênio SANEBASE 7132-91, celebrado com o Município de Nova Europa, nos moldes propostos pelos participes, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SRHSO-936-92 sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução existentes nestes autos, especialmente as manifestações da SABESP e do Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e o parecer 1044-97, da AJG, autorizo a alteração do objeto do ajuste e prorrogação do prazo de vigência do convênio de que trata o expediente, de interesse do Município de Pereira Barreto, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à matéria."

**GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE
E DE REGISTRO CADASTRAL****Despacho da Presidente, de 3-10-97**

Deferindo os pedidos de renovação no Registro Cadastral da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, na área de Propaganda e Publicidade, formulados pelas empresas:

Processo GG - 879-95 - ADM - Propaganda e Marketing Ltda;

Processo GG - 904-96 - McCANN-Erickson Publicidade Ltda.

CASA MILITAR

Despachos do Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente, de 3-10-97

Processo GG 353-97. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação 6-97, com base no art. 26 da LF 8.666-93, atualizada pela LF 8.883-94, em favor da empresa Multispectral Sistemas e Serviços Ltda, no valor de R\$ 3.200,00, referente à aquisição dos arquivos referentes aos logradouros da Cidade de São Paulo. A despesa deverá onerar o elemento 34903999, na Atividade 016 - Administração da Casa Militar.

Processo GG 831-97. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação 7-97, com base no art. 26 da LF 8.666-93, atualizada pela LF 8.883-94, em favor da empresa Editora NDJ Ltda, no valor de R\$ 1.750,00, referente à renovação da assinatura do BLC - Boletim de Licitações e Contratos para o exercício de 1998, devendo onerar a disponibilidade orçamentária da UGO 280013 - Coordenação da Casa Militar, UGE 280016 - Administração da Casa Militar, através do elemento 34903999, na Atividade 016 - Administração da Casa Militar.

**COORDENADORIA
ESTADUAL DE DEFESA CIVIL****Despachos do Coordenador, de 3-10-97**

Autorizando, aos municípios abaixo, a prorrogação do prazo de vencimento da prestação de contas, passando a ser o seguinte:

Processo CMil 8/630-97 - Município de Herculândia - vencimento dia 16-1-98;

Processo CMil 27/630-96 - Município de Bilac - vencimento dia 28-11-97.

**ECONOMIA E
PLANEJAMENTO**

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

**COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO
E PLANEJAMENTO REGIONAL****Extratos de Termo de Convênio**

PROCESSO SEP: 052797

CONVÊNIO: 082/97

PARECER JURÍDICO: CJ-SEP 187/97

PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE ITAPEVA

OBJETO: Construção de prédio para abrigar a sede do Corpo de Bombeiros, com 500m² e construção de garagem com 150m², localizado na Av. Pedro Nunes, s/nº.

VIGÊNCIA: O prazo para execução do presente Convênio será de até 270 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 30.000,00, de responsabilidade do Estado.

RECURSOS: Ano 1997. Natureza da Despesa 494031-01 - Programa de Atendimento aos Municípios, Código 290107-CAR, Programa de Trabalho Resumido 290111- Programa de Implantação de Projetos Especiais - IPE.

ASSINATURA: 02/10/97

PROCESSO SEP:0493/97

CONVÊNIO: 085/97

PARECER JURÍDICO: CJ-SEP 199/97

PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS.

OBJETO: Aquisição de 02 veículos utilitários motor refrigerado a ar de 1.600cc, porta lateral corredeira, bancos dianteiros individuais, revestidos de couro, capacidade para 8 passageiros, a gasolina ou similar.

VIGÊNCIA: o prazo para execução do presente Convênio será de até 270 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 33.364,00, dos quais R\$ 25.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

RECURSOS: Ano 1997. Natureza da Despesa 494031-01 - Programa de Atendimento aos Municípios, Código 290107-CAR, Programa de Trabalho Resumido 290111- Programa de Implantação de Projetos Especiais - IPE.

ASSINATURA: 03/10/97

Comunicado

Considerando as disposições do Artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, atualizado pela Lei Federal 8.883/94, solicito a liberação das PDs abaixo relacionada, por se tratar de folha de pagamento de funcionários que presta serviços nesta UGE-290107.

Nº DA PD	VALOR	VENCIMENTO
97PD00667	216.179,87	03/10/97
97PD00668	409.230,00	06/10/97
TOTAL	625.409,87	

SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ AFONSO DA SILVA

Av. Higienópolis, 758 - Higienópolis - Fone: 823-5700

GABINETE DO SECRETÁRIO**Despacho do Secretário, de 3-10-97**

Ratificando, nos termos do artigo 26 da L.F. 8.666/93, atualizada pela L.F. 8.883/94, o ato do Chefe de Gabinete que dispensou de licitação os serviços de confecção de impressos para o 6º Encontro Estadual dos Conseg's, contratados diretamente junto à Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp - Proc. G.S. 4.887/97 - Valor total - R\$ 16.053,18.

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Ata da 35ª Sessão Ordinária de 1997, do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, realizada em 19-9-97

Às 10 horas do dia 19-9-97, nesta Cidade de São Paulo, reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo para, em sua sede, realizar a Trigesima Quinta Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Conselheiro Francisco Guimarães do Nascimento e presenças dos Conselheiros Antônio Barbosa de Souza, Danilo Rosin, Dulce Lutfalla, José Guersi, Luiz Francisco Dias da Silva, Manoel Ângelo Silva, Manoel Messias Barbosa e Paulo Cezar da Silva. Abertos os trabalhos, foram lidas e aprovadas as atas da 34ª Sessão Ordinária e 42ª Sessão Extraordinária, realizadas em 12/09/97. Na Ordem do Dia, foram apreciados os seguintes recursos: A) JARIS do DSV: I - Relator: Conselheira Dulce Lutfalla. Deferidos, por votação unânime: Proc. 1.4.000911.9/97. Int.: Renildo Ribeiro dos Santos. Proc. 1.4.000936.1/97. Int.: EMEF - Com. e Loc. De Equip. Mec. Ltda. Proc. 1.4.000940.9/97. Int.: José Alves da Silva. Proc. 1.4.001124.1/97. Int.: João Alves de Souza. Proc. 4.4.000013.8/97. Int.: Moacyr Rossi. Deferido, para cancelar a reincidência, por votação unânime: Proc. 1.4.001007.4/97. Int.: Ângelo João Gravina. Indeferidos, por votação unânime: Proc. 1.4.001785.9/96. Int.: EMEF - Com. e Loc. De Equip. Mec. Ltda. Proc. 1.4.000289.6/97. Int.: Viagem Cometa S.A. Proc. 1.4.000762.3/97. Int.: Tocioki Suehasu. Proc. 1.4.000766.9/97. Int.: Doege de Almeida. Proc. 1.4.000906.5/97. Int.: Wellington Caldas. Proc. 1.4.000910.2/97. Int.: José Roberto Ernandes. Proc. 1.4.000918.3/97. Int.: Andréia Aparecida Traina. Proc. 1.4.000925.0/97. Int.: Vera Gomes dos Reis. Proc. 1.4.000941.5/97. Int.: Salo Floh. Proc. 1.4.000990.6/97. Int.: Waldir Luiz Demoner. Proc. 1.4.001003.9/97. Int.: José Roberto Boa. Proc. 1.4.001005.1/97. Int.: Lorenzo Merlino. Proc. 1.4.001006.8/97. Int.: Júlio Castro Escórcio. Proc. 1.4.001008.1/97. Int.: Dayse Funchal. Proc. 1.4.001009.7/97. Int.: Paulo Cardoso da Silva. Proc. 1.4.001010.5/97. Int.: João Alves de Souza. Proc. 1.4.001011.1/97. Int.: Oscar de Nucci. Proc. 1.4.001012.8/97. Int.: Maria Thereza Milanez. Proc. 1.4.001058.8/97. Int.: Cosmo Barbosa Dantas da Silva. Proc. 1.4.001059.4/97. Int.: 1.4.001123.4/97. Int.: Jair Teixeira de Almeida. Proc. 1.4.001060.2/97. Int.: Sharon Elizabeth Lockley. Proc. 1.4.001061.9/97. Int.: Izidoro Gomes Gonzalez. Proc. 1.4.001062.5/97. Int.: Pedro Pezozonia. Proc. 1.4.001064.8/97. Int.: Rubens Villas Boas de Amorim. Proc. 1.4.001065.4/97. Int.: 1.4.001066.1/97. Int.: José Francisco de Paulo Filho. Proc. 1.4.001067.7/97. Int.: 1.4.001069.0/97. Int.: José Clemente Ramos. Proc. 1.4.001120.5/97. Int.: Paulo de Carvalho. Proc. 1.4.001122.8/97. Int.: Sérgio Rosa da Silva. Proc. 1.4.001125.7/97. Int.: João Alves de